



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM Nº 101 – do Senhor PREFEITO MUNICIPAL.

GUARIBA, de 14 de dezembro de 2023.

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores.

Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de encaminhar à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 2.330, DE 05/06/2009, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE GUARIBA – ADEG, PARA ADEQUAÇÃO DA NOVA DENOMINAÇÃO COMO ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CAUSA ANIMAL DE GUARIBA – ADEG + PROTEÇÃO ANIMAL, CONFORME NOVO ESTATUTO SOCIAL, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA”**, para que possa ser deliberado e discutido e voltado em regime de urgência, nos termos do **“caput” artigo 43, da Lei Orgânica do Município**, bem como observadas as disposições pertinentes do **Regimento Interno** dessa ilustre Casa Legislativa.

A antiga Associação de Defesa das Pessoas com Deficiência de Guariba – ADEG, fundada em 23 de janeiro de 2004, entidade sem fins lucrativos, independente e apolítica, dotada de personalidade jurídica de direito privado, declarada de utilidade pública neste Município, pela **Lei nº 2.330, de 5 de junho de 2009**, atualmente presidida por Carolina Correa Leite Chiquito, teve alterado a nova sede para a Avenida Antonio Albino, nº 1.518, na Vila Garavello, e a sua denominação para Associação de Defesa das Pessoas com Deficiência e de Proteção do Direitos da Causa Animal de Guariba – ADEG + Proteção Animal, através de novo estatuto social, que foi levado a registro público em Cartório competente, em 5 de dezembro de 2023.

Para atender às exigências contidas no **art. 2º, da Lei nº 2.330, de 5 de junho de 2009**, de acordo com as quais, cessarão os direitos de declaração de utilidade pública se a entidade sem fins lucrativos substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos (**inciso I**) e se alterar a sua denominação e, dentro de noventa dias contados da averbação da alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal (**inciso II**), a atual Presidente cumpriu todas as formalidades legais dentro do prazo determinado.

Ainda sobre a antiga denominação e na presidência de Diogo Cristiano Rodrigues, foi publicado o edital de convocação para a realização da Assembleia Geral Extraordinária, em 9 de janeiro de 2023, para eleição da nova diretoria, alteração e aprovação de novo estatuto social, e alteração da denominação e do endereço da sede da entidade. A Assembleia Geral Extraordinária foi realizada no dia 1º de fevereiro de 2023, com aprovação unânime de todas as matérias previstas



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

na pauta da convocação, passando a presidir a entidade sem fins lucrativos, *Carolina Correa Leite Chiquito*.

De imediato, a atual presidente tomou todas as providências necessárias para cumprimento das exigências previstas no **art. 2º, incisos I e II**, da **Lei nº 2.330, de 05/06/ 2009**, que estão enunciadas no parágrafo único do art. 1º do projeto de lei, dentre as quais a do **inciso I**, sobre os fins estatutários originais terem sido mantidos para defender as pessoas portadoras de deficiência e ampliados os seus serviços para proteger os direitos dos animais desprotegidos. Enquanto o **inciso II** assevera que a denominação foi alterada mediante novo estatuto social, averbado e/ou registrado em Cartório competente bem como feita comunicação ao respectivo órgão da Prefeitura Municipal de Guariba, dentro do prazo de noventa dias, conforme **Protocolo nº 5.239**, registrado em **11/12/2023**.

Diante do acima exposto, espero contar com a especial e costumeira atenção de Vossa Excelência e de todos os demais nobres Vereadores e Vereadoras dessa ilustre Casa Legislativa, para com as matérias de relevante interesse público, como a do projeto de lei, ora em destaque, para que possa ser aprovada com a máxima urgência possível, visto encerrar interesse público da maior envergadura, por tratar não só da defesa das pessoas portadoras de deficiência, como também da proteção dos direitos dos animais desprotegidos.

Nesta oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a todos os demais digníssimos Vereadores e Vereadoras dessa colenda Câmara Municipal, os sinceros protestos de elevada estima e de respeitosa consideração.

Respeitosamente,

CELSO ANTÔNIO ROMANO

Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador, **CÁSSIO APARECIDO PEREIRA**,
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo.